



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº 1.464, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, LUIZ VIANALULINHA, FAZ SABER QUE, A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os artigos 5º caput, 7º, 8º caput e §3º, 9º caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, da Lei nº 1.464, de 3 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

....

Art. 5º O Conselho a que se refere o artigo 4º desta Lei será formado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, composto de 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo para um período de dois anos, renovável uma vez, por igual período. (NR)

....

Art. 7º. Na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, os 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, serão indicados e eleitos por seus pares, e os 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Poder Executivo. (NR)

	Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO	
OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 27/03/2025	
	985630
Assinatura	Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Pag. 1

	Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
27/03/2025	
	985149
Assinatura	Matricula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



...

Art. 8º Os 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, representantes das diversas áreas da cultura devidamente cadastrados na Secretaria competente, concorrerão ao processo eleitoral promovido pelo Poder Executivo, na Conferência Municipal de Cultura, conforme regulamento.

...

§ 3º No processo eleitoral serão escolhidos os 10 (dez) candidatos de maior votação, sendo os 5 (cinco) primeiros candidatos, os titulares e o restante como suplentes, sendo formado os pares de titulares e suplentes. No caso de empate, será decidido pela maioria simples da comissão eleitoral.” (NR)

...

Art. 9º Os 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, considerando a seguinte composição:

I - 01 (um) membro titular nato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) membro suplente nato, representado pelo (a) Superintendente Municipal de Cultura;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores públicos da área de Turismo, Indústria e Comércio ou Meio Ambiente;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores públicos da área de Finanças, Contabilidade, Orçamento ou Gestão;

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 27/03/2025
985630
Assinatura: _____ Matricula: _____

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
27/03/2025
985149
Assinatura: _____ Matricula: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
GABINETE DO PREFEITO



IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores públicos da área de Comunicação.

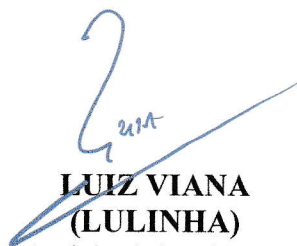
V. Revogado.

VI. Revogado. (NR)

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL LUIZ VIANA – LULINHA, Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 27/03/2025	
	985630
Assinatura	Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Pag. 3

	Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
27/03/2025	
	985149
Assinatura	Matricula